LEI MUNICIPAL Nº 1103, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 864, de 17 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ministrar curso de "Noções de Primeiros Socorros" como atividade extracurricular na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º, da Lei Municipal nº 864/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no que couber.~~

"Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá estender a capacitação aos servidores de todas as secretarias Municipais, podendo, ainda, regulamentar a presente Lei por meio de Decreto, no que couber." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 15 de setembro de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3636/2021 pag.994 em 29/09/2021

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820